



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 137/2018/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 336/2017/DB/IPMV DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº. 336/2017/DB/IPMV de 28 de setembro de 2017, referente à concessão de aposentadoria por invalidez ao servidor **ODAIR GOMES DA COSTA**, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006, passando a vigorar com a seguinte fundamentação:

Parágrafo Único. Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 combinado com o § 1º do art. 14 da Lei Municipal nº. 1963/2006.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e com reajustes nos termos da EC nº. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 336/2017/DB/IPMV, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01/03/2018, data da averbação do tempo de serviço.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 17 de abril de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV